CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ Processo: 077/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME**.**

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-19**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.846.568/0001-75, INSC. EST. nº 19.667.873-0**, sediado(a) na Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI - Fone: (86) 3217-7799, E-MAIL: imperiodiretoria02@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sócios Administradores o Sr. **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 – bloco Ang – Apto – 201 – Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina – PI. e **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF N° 077.385.013-91, documento de identidade Nº 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, Nº 1041, Bairro: Centro – CEP: 64.920-000 Cristino Castro, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 36.846.568/0001-75, INSC. EST. nº 19.667.873-0,
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI
REPRESENTANTE: THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO e JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA
E-MAIL: imperiodiretoria02@gmail.com Fone: (86) 3217-7799

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.04.19 11:50:49 -03'00'

011	**Bebedouro/ Purificador Refrigerado** TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	02	und	850,00	1.700,00
019	**Cadeira** MATERIAL DE CONFECÇÃO|BRAÇOS|REGULAGEM DEALT|RODÍZIOS|ASSENTO E ENCOSTO (AÇO OU FERRO PINTADO|NÃO POSSUI|NÃOPOSSUI|NÃO POSSUI|ESTOFADO)	27	und	215,00	5.805,00
VALOR TOTAL:					**7.505,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor das parcelas a serem pagas, referente ao fornecimento do objeto, deverá ser creditado na **CONTA CORRENTE Nº** _____, **AGÊNCIA Nº** _____, BANCO: _____, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União/Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

a- Gestão/Unidade: **FUNDO NAC. DE SAUDE, FMS, FPM**
b- Elemento de Despesa: **44.41.42/40.90.52**
c- Fonte: **6153000000/210/001 – Recurso Federal/Recursos Ordinários**
d- FUNÇÃO: 10.
e- SUBFUNÇÃO: 310.
f- PROGRAMA: 0204.
g- AÇÃO: 1040.
h- SUBTÍTULO: 0161 – Aquisição Equipamento Material Permanente para Postos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.04.19 11:51:02 -03'00'

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO. 3

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.04.10 11:51:16 -03'00'

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.04.19 11:51:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175

Assinado de forma digital por IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37531961000102, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
Dados: 2023.04.19 08:19:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº **36.846.568/0001-75, INSC. EST. nº 19.667.873-0**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alice Santos de Araújo
CPF/RG 066.789.773-94

2. Ismeidi da Silva Gomes
CPF/RG 029.522.813-06